

ALVARÁ N° 301/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, NUNES KUSTER LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de GOIANA/PE, numa área de 49,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°40'51,578''S/34°55'33,554''W;07°40'53,178''S/34°55'33,554''W;07°40'53,178''S/34°55'31,176''W;07°40'53,178''S/34°55'30,454''W;07°40'56,815''S/34°55'30,454''W;07°40'57,878''S/34°55'30,454''W;07°40'57,878''S/34°55'29,291''W;07°40'57,878''S/34°55'27,354''W;07°40'59,856''S/34°55'27,354''W;07°41'00,878''S/34°55'27,354''W;07°41'00,878''S/34°55'25,779''W;07°41'00,878''S/34°55'25,254''W;07°41'02,640''S/34°55'25,254''W;07°41'05,878''S/34°55'25,254''W;07°41'05,878''S/34°55'22,454''W;07°41'19,678''S/34°55'22,454''W;07°41'19,678''S/34°55'37,154''W;07°41'12,178''S/34°55'37,154''W;07°41'12,178''S/34°55'46,955''W;07°40'58,342''S/34°55'46,955''W;07°40'51,578''S/34°55'46,955''W;07°40'51,578''S/34°55'33,554''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 17

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 840.173/2015) - (Cód. 321)

TELTON ELBER CORREA



22878F82-ACB14A8A-973AAB99-B17A76B1

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 18

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 302/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOARES, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, JATAÚBA/PE, numa área de 49,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

08°00'01,483''S/36°22'59,437''W;08°00'01,483''S/36°23'02,703''W;08°00'11,248''S/36°23'02,703''W;08°00'11,248''S/36°23'05,968''W;08°00'12,876''S/36°23'05,968''W;08°00'12,876''S/36°23'09,234''W;08°00'29,151''S/36°23'09,234''W;08°00'29,151''S/36°23'07,601''W;08°00'34,034''S/36°23'07,601''W;08°00'34,034''S/36°23'12,499''W;08°00'35,661''S/36°23'12,499''W;08°00'35,661''S/36°23'14,132''W;08°00'37,289''S/36°23'14,132''W;08°00'37,289''S/36°23'15,765''W;08°00'38,916''S/36°23'15,765''W;08°00'38,916''S/36°23'17,398''W;08°00'42,172''S/36°23'17,398''W;08°00'42,172''S/36°23'20,664''W;08°00'43,799''S/36°23'20,664''W;08°00'43,799''S/36°23'23,929''W;08°00'47,054''S/36°23'23,929''W;08°00'47,054''S/36°23'26,209''W;08°00'47,054''S/36°23'27,195''W;08°00'51,937''S/36°23'27,195''W;08°00'51,937''S/36°23'30,461''W;08°00'56,819''S/36°23'30,461''W;08°00'56,819''S/36°23'33,726''W;08°01'00,074''S/36°23'33,726''W;08°01'00,074''S/36°23'36,992''W;08°01'03,329''S/36°23'36,992''W;08°01'03,329''S/36°23'40,258''W;08°01'06,584''S/36°23'40,258''W;08°01'06,584''S/36°23'43,524''W;08°01'09,839''S/36°23'43,524''W;08°01'09,839''S/36°23'46,789''W;08°01'11,467''S/36°23'46,789''W;08°01'11,467''S/36°23'48,422''W;08°01'14,867''S/36°23'48,422''W;08°01'19,605''S/36°23'48,422''W;08°01'19,605''S/36°23'45,157''W;08°01'16,350''S/36°23'45,157''W;08°01'16,350''S/36°23'41,891''W;08°01'14,867''S/36°23'41,891''W;08°01'14,722''S/36°23'41,891''W;08°01'14,722''S/36°23'38,625''W;08°01'13,095''S/36°23'38,625''W;08°01'13,095''S/36°23'35,359''W;08°01'08,212''S/36°23'35,359''W;08°01'08,212''S/36°23'32,094''W;08°01'04,957''S/36°23'32,094''W;08°01'04,957''S/36°23'28,828''W;08°01'00,074''S/36°23'28,828''W;08°01'00,074''S/36°23'26,209''W;08°01'00,074''S

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 19

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/36°23'25,562''W;08°00'55,192''S/36°23'25,562''W;08°00'55,192''S/36°23'22,297''W;08°00'50,309''S/36°23'22,297''W;08°00'50,309''S/36°23'19,031''W;08°00'47,054''S/36°23'19,031''W;08°00'47,054''S/36°23'15,765''W;08°00'43,799''S/36°23'15,765''W;08°00'43,799''S/36°23'07,601''W;08°00'37,289''S/36°23'07,601''W;08°00'37,289''S/36°23'04,335''W;08°00'25,896''S/36°23'04,335''W;08°00'25,896''S/36°23'05,968''W;08°00'16,131''S/36°23'05,968''W;08°00'16,131''S/36°22'59,437''W;08°00'01,483''S/36°22'59,437''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 840.093/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



E4000368-B63A468D-802F989B-011DE963

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 20

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 303/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, numa área de 49,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°12'10,870''S/35°02'02,780''W;08°12'10,870''S/35°01'40,190''W;08°12'12,370''S/35°01'40,190''W;08°12'12,370''S/35°01'35,170''W;08°12'17,630''S/35°01'35,170''W;08°12'17,630''S/35°01'32,860''W;08°12'28,250''S/35°01'32,860''W;08°12'28,250''S/35°01'35,610''W;08°12'31,250''S/35°01'35,610''W;08°12'31,250''S/35°01'38,580''W;08°12'32,210''S/35°01'38,580''W;08°12'32,210''S/35°01'57,180''W;08°12'18,450''S/35°01'57,180''W;08°12'18,450''S/35°02'02,780''W;08°12'10,870''S/35°02'02,780''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 21

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 840.098/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



D462B00F-16094DAB-9F8699FA-45AD9A1F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 22

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 304/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, numa área de 46,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°11'53,660''S/35°01'31,681''W;08°12'07,814''S/35°01'31,681''W;08°12'07,814''S/35°01'45,490''W;08°12'10,870''S/35°01'45,490''W;08°12'10,870''S/35°02'02,780''W;08°11'53,660''S/35°02'02,780''W;08°11'53,660''S/35°01'31,681''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 840.099/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 23

TELTON ELBER CORREA



A041F709-13864AF8-99669703-991A146F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 24

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 305/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTÔNIO RAMOS DA SILVA, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de QUIXABA/PE, numa área de 5,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°44'20,000''S/37°48'38,000''W;07°44'20,000''S/37°48'32,000''W;07°44'11,000''S/37°48'32,000''W;07°44'11,000''S/37°48'38,000''W;07°44'20,000''S/37°48'38,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 840.136/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 25

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



9AEC1462-BCD04532-9697D56D-D417F537

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 26

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 306/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSUÉ GOMES CORREIA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BEZERROS/PE, numa área de 46,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°10'22,100''S/35°47'31,000''W;08°10'22,100''S/35°47'09,000''W;08°10'44,800''S/35°47'09,000''W;08°10'44,800''S/35°47'31,000''W;08°10'22,100''S/35°47'31,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 840.143/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 27

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



3006F7D1-64E748C5-A7F55F1B-5F4ADF44

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 28

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 307/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NUNES KUSTER LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GOIANA/PE, IGARASSU/PE, ITAPISSUMA/PE, numa área de 47,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°41'29,778''S/34°55'15,254''W;07°41'37,478''S/34°55'15,254''W;07°41'37,478''S/34°55'20,954''W;07°41'43,378''S/34°55'20,954''W;07°41'43,378''S/34°55'33,154''W;07°41'50,878''S/34°55'33,154''W;07°41'50,878''S/34°55'35,454''W;07°41'57,578''S/34°55'35,454''W;07°41'57,578''S/34°55'41,455''W;07°42'01,878''S/34°55'41,455''W;07°42'01,878''S/34°55'44,555''W;07°42'07,578''S/34°55'44,555''W;07°42'07,578''S/34°55'54,505''W;07°42'07,578''S/34°55'54,555''W;07°42'07,578''S/34°55'57,955''W;07°42'00,378''S/34°55'57,955''W;07°42'00,378''S/34°55'51,355''W;07°41'52,678''S/34°55'51,355''W;07°41'52,678''S/34°55'48,255''W;07°41'49,878''S/34°55'48,255''W;07°41'49,878''S/34°55'44,555''W;07°41'46,678''S/34°55'44,555''W;07°41'46,678''S/34°55'39,054''W;07°41'44,578''S/34°55'39,054''W;07°41'44,578''S/34°55'34,654''W;07°41'34,378''S/34°55'34,654''W;07°41'34,378''S/34°55'30,954''W;07°41'29,778''S/34°55'30,954''W;07°41'29,778''S/34°55'15,254''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 29

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 840.174/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



68F16EC8-D50E4D9B-A9A63A25-89FF7391

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 30

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 308/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NUNES KUSTER LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAPISSUMA/PE, numa área de 49,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°43'10,525''S/34°54'10,254''W;07°43'16,579''S/34°54'10,254''W;07°43'16,579''S/34°54'35,754''W;07°42'55,779''S/34°54'35,754''W;07°42'55,779''S/34°54'10,254''W;07°43'10,525''S/34°54'10,254''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 840.175/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 31

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



EB2F8F19-214B40E8-B9DAC577-4A9FAC01

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 32

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 309/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NUNES KUSTER LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GOIANA/PE, numa área de 48,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°41'36,878''S/34°56'01,855''W;07°41'43,178''S/34°56'01,855''W;07°41'43,178''S/34°56'13,955''W;07°41'41,778''S/34°56'13,955''W;07°41'41,778''S/34°56'23,055''W;07°41'59,078''S/34°56'23,055''W;07°41'59,078''S/34°56'41,955''W;07°41'45,078''S/34°56'41,955''W;07°41'45,078''S/34°56'25,155''W;07°41'45,078''S/34°56'23,855''W;07°41'41,178''S/34°56'23,855''W;07°41'41,178''S/34°56'23,055''W;07°41'30,778''S/34°56'23,055''W;07°41'30,778''S/34°56'01,855''W;07°41'36,878''S/34°56'01,855''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 33

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 840.176/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



5F56BA8A-696545C3-80DE393F-81BA7259

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 34

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 310/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NUNES KUSTER LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAPISSUMA/PE, numa área de 48,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°43'16,579''S/34°54'36,054''W;07°43'24,979''S/34°54'36,054''W;07°43'24,979''S/34°55'02,154''W;07°43'05,379''S/34°55'02,154''W;07°43'05,379''S/34°54'36,054''W;07°43'16,579''S/34°54'36,054''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 840.177/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 35

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



0DD0A694-4BFD484A-BE3E5374-102157A9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 36

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 311/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NUNES KUSTER LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GOIANA/PE, numa área de 49,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°38'57,777''S/34°53'42,653''W;07°39'04,777''S/34°53'42,653''W;07°39'04,777''S/34°53'30,053''W;07°39'18,377''S/34°53'30,053''W;07°39'18,377''S/34°53'55,353''W;07°38'50,477''S/34°53'55,353''W;07°38'50,477''S/34°53'51,653''W;07°38'50,477''S/34°53'42,653''W;07°38'57,777''S/34°53'42,653''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 840.178/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 37

TELTON ELBER CORREA



0474E2DF-5C6C4A72-8C170893-D3EE02D8

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 38

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 312/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ IVALDO CAVALCANTI DE ANDRADE, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de MACAPARANA/PE, numa área de 49,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°34'42,890''S/35°26'26,540''W;07°34'42,890''S/35°26'37,430''W;07°34'50,890''S/35°26'37,430''W;07°34'50,890''S/35°26'44,810''W;07°34'56,460''S/35°26'44,810''W;07°34'56,460''S/35°26'51,460''W;07°35'15,820''S/35°26'51,460''W;07°35'15,820''S/35°26'33,470''W;07°34'59,150''S/35°26'33,470''W;07°34'59,150''S/35°26'29,950''W;07°34'51,310''S/35°26'29,950''W;07°34'51,310''S/35°26'26,540''W;07°34'42,890''S/35°26'26,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 39

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 840.191/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



FC61C793-CD5A42FA-B1A03E42-341E949F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 40

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 313/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOARES, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, numa área de 45,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°57'37,577''S/36°20'19,908''W;07°57'40,471''S/36°20'19,908''W;07°57'40,471''S/36°20'15,958''W;07°57'42,941''S/36°20'15,958''W;07°57'42,941''S/36°20'12,203''W;07°57'44,670''S/36°20'12,203''W;07°57'44,670''S/36°20'08,545''W;07°57'46,721''S/36°20'08,545''W;07°57'46,721''S/36°20'05,901''W;07°57'49,422''S/36°20'05,901''W;07°57'49,422''S/36°20'02,407''W;07°57'51,961''S/36°20'02,407''W;07°57'51,961''S/36°20'00,252''W;07°57'54,110''S/36°20'00,252''W;07°57'54,110''S/36°19'56,693''W;07°57'57,202''S/36°19'56,693''W;07°57'57,202''S/36°19'53,134''W;07°57'59,253''S/36°19'53,134''W;07°57'59,253''S/36°19'50,032''W;07°58'01,499''S/36°19'50,032''W;07°58'01,499''S/36°19'46,734''W;07°58'03,354''S/36°19'46,734''W;07°58'03,354''S/36°19'43,338''W;07°58'04,753''S/36°19'43,338''W;07°58'04,753''S/36°19'28,285''W;07°58'02,413''S/36°19'28,285''W;07°58'02,413''S/36°19'24,432''W;07°58'07,422''S/36°19'24,432''W;07°58'07,422''S/36°19'28,807''W;07°58'11,719''S/36°19'28,807''W;07°58'11,719''S/36°19'32,464''W;07°58'15,827''S/36°19'32,464''W;07°58'15,827''S/36°19'46,733''W;07°58'11,365''S/36°19'46,733''W;07°58'11,365''S/36°19'50,064''W;07°58'05,766''S/36°19'50,064''W;07°58'05,766''S/36°19'54,864''W;07°58'03,129''S/36°19'54,864''W;07°58'03,129''S/36°19'59,664''W;07°57'58,507''S/36°19'59,664''W;07°57'58,507''S/36°20'03,158''W;07°57'55,708''S/36°20'03,158''W;07°57'55,708''S/36°20'06,815''W;07°57'53,560''S/36°20'06,815''W;07°57'53,560''S/36°20'12,660''W;07°57'48,612''S/36°20'12,660''W;07°57'48,612''S/36°20'17,133''W;07°57'46,138''S/36°20'17,133''W;07°57'46,138''S/36°20'20,757''W;07°57'43,013''S/36°20'20,757''W;07°57'43,013''S/36°20'25,067''W;07°57'40,865''S/36°20'25,067''W;07°57'40,865''S/36°20'29,541''W;07°57'40,549''S

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 41

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/36°20'29,541''W;07°57'40,539''S/36°20'29,541''W;07°57'40,224''S/36°20'29,541''W;07°57'40,224''S/36°20'25,417''W;07°57'39,345''S/36°20'25,417''W;07°57'39,345''S/36°20'23,687''W;07°57'37,577''S/36°20'23,687''W;07°57'37,577''S/36°20'19,908''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 840.201/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



DF97ADF7-73DE42B8-AC847BBF-EB806D90

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 42

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 314/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ÁGUA PRETA/PE, PALMARES/PE, numa área de 42,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°40'51,921''S/35°34'07,973''W;08°40'51,921''S/35°34'00,094''W;08°40'57,524''S/35°34'00,094''W;08°40'57,524''S/35°33'53,329''W;08°40'55,536''S/35°33'53,329''W;08°40'55,536''S/35°33'12,090''W;08°40'59,315''S/35°33'12,090''W;08°40'59,315''S/35°32'58,092''W;08°41'10,231''S/35°32'58,092''W;08°41'10,231''S/35°33'01,860''W;08°41'07,562''S/35°33'01,860''W;08°41'07,562''S/35°33'06,976''W;08°41'04,965''S/35°33'06,976''W;08°41'04,965''S/35°33'14,181''W;08°41'01,903''S/35°33'14,181''W;08°41'01,903''S/35°33'28,447''W;08°40'58,571''S/35°33'28,447''W;08°40'58,571''S/35°33'43,501''W;08°40'59,342''S/35°33'43,501''W;08°40'59,342''S/35°33'51,026''W;08°41'02,908''S/35°33'51,026''W;08°41'02,908''S/35°33'57,613''W;08°41'04,839''S/35°33'57,613''W;08°41'04,839''S/35°34'07,973''W;08°40'51,921''S/35°34'07,973''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 43

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 840.202/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



3B6CF96E-D41B4B96-BE857A6D-C6192B69

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 44

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 315/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSUÉ GOMES CORREIA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BEZERROS/PE, numa área de 49,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°17'46,580''S/35°48'39,253''W;08°17'45,055''S/35°48'39,253''W;08°17'45,055''S/35°48'40,976''W;08°17'34,499''S/35°48'40,976''W;08°17'34,499''S/35°48'40,324''W;08°17'33,538''S/35°48'40,324''W;08°17'33,538''S/35°48'38,966''W;08°17'32,532''S/35°48'38,966''W;08°17'32,532''S/35°48'37,777''W;08°17'31,412''S/35°48'37,777''W;08°17'31,412''S/35°48'39,507''W;08°17'29,723''S/35°48'39,507''W;08°17'29,723''S/35°48'40,360''W;08°17'28,452''S/35°48'40,360''W;08°17'28,452''S/35°48'41,773''W;08°17'26,885''S/35°48'41,773''W;08°17'26,885''S/35°48'43,395''W;08°17'25,212''S/35°48'43,395''W;08°17'25,212''S/35°48'44,300''W;08°17'23,571''S/35°48'44,300''W;08°17'23,571''S/35°48'45,869''W;08°17'21,890''S/35°48'45,869''W;08°17'21,890''S/35°48'47,264''W;08°17'20,323''S/35°48'47,264''W;08°17'20,323''S/35°48'48,484''W;08°17'18,683''S/35°48'48,484''W;08°17'18,683''S/35°48'49,794''W;08°17'17,113''S/35°48'49,794''W;08°17'17,113''S/35°48'51,273''W;08°17'15,622''S/35°48'51,273''W;08°17'15,622''S/35°48'52,406''W;08°17'14,241''S/35°48'52,406''W;08°17'14,241''S/35°48'53,539''W;08°17'12,997''S/35°48'53,539''W;08°17'12,997''S/35°48'54,846''W;08°17'11,341''S/35°48'54,846''W;08°17'11,341''S/35°48'56,153''W;08°17'07,944''S/35°48'56,153''W;08°17'07,944''S/35°48'53,198''W;08°17'09,088''S/35°48'53,198''W;08°17'09,088''S/35°48'52,125''W;08°17'10,249''S/35°48'52,125''W;08°17'10,249''S/35°48'50,942''W;08°17'11,789''S/35°48'50,942''W;08°17'11,789''S/35°48'49,791''W;08°17'13,104''S/35°48'49,791''W;08°17'13,104''S/35°48'48,481''W;08°17'14,840''S/35°48'48,481''W;08°17'14,840''S/35°48'46,828''W;08°17'16,408''S/35°48'46,828''W;08°17'16,408''S/35°48'45,446''W;08°17'18,065''S/35°48'45,446''W;08°17'18,065''S/35°48'44,226''W;08°17'19,896''S/35°48'44,226''W;08°17'19,896''S/35°48'42,644''W;08°17'21,2

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 45

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

90''S/35°48'42,644''W;08°17'21,290''S/35°48'41,443''W;08°17'23,120''S/35°48'41,443''W;08°17'23,120''S/35°48'39,434''W;08°17'24,951''S/35°48'39,434''W;08°17'24,951''S/35°48'38,287''W;08°17'26,432''S/35°48'38,287''W;08°17'26,432''S/35°48'36,997''W;08°17'27,827''S/35°48'36,997''W;08°17'27,827''S/35°48'35,759''W;08°17'29,633''S/35°48'35,759''W;08°17'29,633''S/35°48'34,619''W;08°17'28,524''S/35°48'34,619''W;08°17'28,524''S/35°48'33,815''W;08°17'27,656''S/35°48'33,815''W;08°17'27,656''S/35°48'32,502''W;08°17'26,713''S/35°48'32,502''W;08°17'26,713''S/35°48'30,966''W;08°17'24,862''S/35°48'30,966''W;08°17'24,862''S/35°48'21,989''W;08°17'26,171''S/35°48'21,989''W;08°17'26,171''S/35°48'20,246''W;08°17'27,632''S/35°48'20,246''W;08°17'27,632''S/35°48'18,146''W;08°17'28,969''S/35°48'18,146''W;08°17'28,969''S/35°48'16,266''W;08°17'38,042''S/35°48'16,266''W;08°17'38,042''S/35°48'17,533''W;08°17'39,327''S/35°48'17,533''W;08°17'39,327''S/35°48'18,984''W;08°17'40,756''S/35°48'18,984''W;08°17'40,756''S/35°48'20,444''W;08°17'42,298''S/35°48'20,444''W;08°17'42,298''S/35°48'22,338''W;08°17'43,863''S/35°48'22,338''W;08°17'43,863''S/35°48'24,324''W;08°17'45,432''S/35°48'24,324''W;08°17'45,432''S/35°48'25,940''W;08°17'46,580''S/35°48'25,940''W;08°17'46,580''S/35°48'39,253''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 46

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 840.236/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



42DBF86D-8D154322-89F6C166-60677D74

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 47

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 316/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PETROLINA/PE, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°11'46,765''S/40°22'10,990''W;09°11'26,785''S/40°22'10,990''W;09°11'26,785''S/40°22'56,730''W;09°11'32,110''S/40°22'56,730''W;09°11'32,110''S/40°22'30,749''W;09°11'44,498''S/40°22'30,749''W;09°11'46,765''S/40°22'30,749''W;09°11'46,765''S/40°22'10,990''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 840.237/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 48

TELTON ELBER CORREA



0749DD21-949848D4-88464753-B387BE9E

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 49

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 317/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PETROLINA/PE, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°12'13,752''S/40°22'10,995''W;09°12'13,752''S/40°22'30,749''W;09°11'46,765''S/40°22'30,749''W;09°11'46,765''S/40°22'10,995''W;09°12'13,752''S/40°22'10,995''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 840.238/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 50

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



50F1E950-89344505-8937AD7D-A29CA75F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 51

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 318/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DANTAS & LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de PETROLINA/PE, numa área de 49,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°20'24,506''S/40°24'08,334''W;09°20'50,506''S/40°24'08,334''W;09°20'50,506''S/40°24'21,334''W;09°20'28,506''S/40°24'21,334''W;09°20'28,506''S/40°24'22,334''W;09°20'43,506''S/40°24'22,334''W;09°20'43,506''S/40°24'27,334''W;09°20'14,506''S/40°24'27,334''W;09°20'14,506''S/40°24'23,334''W;09°20'17,506''S/40°24'19,334''W;09°20'20,506''S/40°24'19,334''W;09°20'20,506''S/40°24'14,334''W;09°20'24,506''S/40°24'14,334''W;09°20'24,506''S/40°24'08,334''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 52

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 840.285/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



835D19B7-781A4C03-B260B6EE-128E4F79

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 53

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 319/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DANTAS & LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de PETROLINA/PE, numa área de 46,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°20'33,506''S/40°23'25,334''W;09°20'44,506''S/40°23'25,334''W;09°20'44,506''S/40°23'59,334''W;09°20'26,506''S/40°23'59,334''W;09°20'26,506''S/40°23'48,334''W;09°20'28,506''S/40°23'48,334''W;09°20'28,506''S/40°23'42,334''W;09°20'31,506''S/40°23'42,334''W;09°20'31,506''S/40°23'37,334''W;09°20'33,506''S/40°23'37,334''W;09°20'33,506''S/40°23'25,334''W,
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 54

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 840.286/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



6E72C42C-EED34B9F-967BB5EA-BE1EFC86

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 55

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 320/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DANTAS & LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de PETROLINA/PE, numa área de 3,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°20'34,506''S/40°24'06,334''W;09°20'34,506''S/40°24'00,334''W;09°20'37,506''S/40°24'00,334''W;09°20'37,506''S/40°24'01,334''W;09°20'39,506''S/40°24'01,334''W;09°20'39,506''S/40°24'02,334''W;09°20'40,506''S/40°24'02,334''W;09°20'40,506''S/40°24'07,334''W;09°20'37,506''S/40°24'07,334''W;09°20'37,506''S/40°24'06,334''W;09°20'34,506''S/40°24'06,334''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 56

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 840.287/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



CF9FF18E-EF364CC2-93BAF7D9-E86499CF

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 57

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 321/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CLÁUDIO JOSÉ NOGUEIRA HOLANDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAQUITINGA/PE, numa área de 48,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°40'30,677''S/35°00'05,057''W;07°40'58,778''S/35°00'05,057''W;07°40'58,778''S/35°00'20,457''W;07°40'50,878''S/35°00'20,457''W;07°40'50,878''S/35°00'31,157''W;07°40'37,477''S/35°00'31,157''W;07°40'37,477''S/35°00'27,257''W;07°40'50,678''S/35°00'27,257''W;07°40'50,678''S/35°00'22,057''W;07°40'30,677''S/35°00'22,057''W;07°40'30,677''S/35°00'05,057''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 58

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 840.290/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



DD0A6C61-606A48E3-A89AFB2C-01A9DF98

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 59

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 322/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO SERRA D'AGUA LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, SERRA TALHADA/PE, numa área de 1.994,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°56'32,614''S/38°35'34,273''W;08°00'39,390''S/38°35'34,273''W;08°00'39,390''S/38°36'26,173''W;08°00'00,710''S/38°36'26,173''W;08°00'00,710''S/38°39'09,461''W;08°00'00,710''S/38°39'09,475''W;07°59'32,676''S/38°39'09,475''W;07°59'32,676''S/38°36'26,202''W;07°59'32,667''S/38°36'26,202''W;07°57'22,462''S/38°36'26,202''W;07°57'22,462''S/38°36'26,216''W;07°57'22,462''S/38°37'42,656''W;07°56'32,613''S/38°37'42,656''W;07°56'32,614''S/38°35'34,273''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 60

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 841.135/2011) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



D25CB7E4-E1DE4158-8D6098B3-96141C9F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 61

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 323/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIMIN DO BRASIL LTDA., a pesquisar TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de AMARAJI/PE, PRIMAVERA/PE, RIBEIRÃO/PE, numa área de 1.544,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°23'26,869''S/35°25'33,224''W;08°23'26,869''S/35°24'25,999''W;08°24'16,367''S/35°24'25,999''W;08°24'16,367''S/35°23'41,614''W;08°27'22,047''S/35°23'41,614''W;08°27'22,047''S/35°24'42,802''W;08°24'50,970''S/35°24'42,802''W;08°24'50,970''S/35°25'33,224''W;08°23'26,869''S/35°25'33,224''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 62

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 840.166/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



844DE9CF-109C4BAF-A3D4AEBB-6FD2C2E1

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 63

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 324/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEXANDRE MARCAL DE BARROS COSTA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de TAMANDARÉ/PE, numa área de 671,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°47'56,033''S/35°07'32,530''W;08°47'29,200''S/35°07'32,530''W;08°47'29,200''S/35°07'49,321''W;08°46'16,363''S/35°07'49,321''W;08°46'16,363''S/35°07'18,167''W;08°45'29,211''S/35°07'18,167''W;08°45'29,211''S/35°06'44,439''W;08°47'31,039''S/35°06'44,439''W;08°47'31,039''S/35°06'49,850''W;08°47'42,429''S/35°06'49,850''W;08°47'42,429''S/35°07'13,214''W;08°47'56,033''S/35°07'13,214''W;08°47'56,033''S/35°07'32,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 64

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 840.253/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



8698BF8D-E1BE468B-9CD8C06A-B22C294D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 65

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 325/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO VALE DO SOL LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de GOIANA/PE, ITAMBÉ/PE, numa área de 69,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°27'32,471''S/34°59'53,647''W;07°27'38,914''S/34°59'53,647''W;07°27'38,914''S/34°59'47,776''W;07°27'44,773''S/34°59'47,776''W;07°27'44,773''S/34°59'43,863''W;07°27'51,935''S/34°59'43,863''W;07°27'51,935''S/34°59'36,688''W;07°27'43,471''S/34°59'36,688''W;07°27'43,471''S/34°59'27,556''W;07°27'52,571''S/34°59'27,556''W;07°27'52,571''S/34°59'38,456''W;07°28'02,039''S/34°59'38,456''W;07°28'15,047''S/34°59'38,456''W;07°28'15,047''S/34°59'50,456''W;07°28'14,072''S/34°59'50,456''W;07°28'10,471''S/34°59'50,456''W;07°28'10,471''S/34°59'49,756''W;07°28'04,571''S/34°59'49,756''W;07°28'04,571''S/34°59'47,656''W;07°27'56,271''S/34°59'47,656''W;07°27'56,271''S/35°00'05,056''W;07°27'48,371''S/35°00'05,056''W;07°27'48,371''S/34°59'53,956''W;07°27'39,571''S/34°59'53,956''W;07°27'39,571''S/35°00'17,856''W;07°27'45,471''S/35°00'17,856''W;07°27'45,471''S/35°00'14,156''W;07°27'47,271''S/35°00'14,156''W;07°27'47,271''S/35°00'09,656''W;07°27'48,271''S/35°00'09,656''W;07°27'48,271''S/35°00'05,656''W;07°27'54,271''S/35°00'05,656''W;07°27'54,271''S/35°00'07,356''W;07°27'58,271''S/35°00'07,356''W;07°27'58,271''S/35°00'07,556''W;07°27'58,271''S/35°00'18,656''W;07°27'37,971''S/35°00'18,656''W;07°27'37,971''S/34°59'55,656''W;07°27'32,471''S/34°59'55,656''W;07°27'32,471''S/34°59'53,647''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 66

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 840.101/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



4359D524-1E924AC1-84FF0767-50E3A7E8

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 67

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 326/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO JUNDU LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de GOIANA/PE, numa área de 978,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°37'12,116''S/34°55'55,154''W;07°37'12,116''S/34°58'07,687''W;07°35'53,703''S/34°58'07,687''W;07°35'53,703''S/34°55'55,154''W;07°37'12,116''S/34°55'55,154''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 840.228/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 68

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



2F926018-41EE4339-9789AB66-E19F26A3

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 69

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 327/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO LAGOA DOS GREGORIOS LTDA, a pesquisar GIPSITA no(s) Município(s) de ARARIPINA/PE, numa área de 2,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°43'55,197''S/40°30'30,632''W;07°43'55,197''S/40°30'52,211''W;07°43'46,656''S/40°30'52,211''W;07°43'46,656''S/40°30'53,110''W;07°43'56,083''S/40°30'53,110''W;07°43'56,084''S/40°30'30,632''W;07°43'55,197''S/40°30'30,632''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 840.234/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 70

TELTON ELBER CORREA



FC7846F4-406B4E45-BC16D962-E0B284FE

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 71

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 328/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS ZINCO S A, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de FREI MIGUELINHO/PE, RIACHO DAS ALMAS/PE, numa área de 1.985,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°01'13,485''S/35°49'48,185''W;08°01'13,485''S/35°51'58,686''W;07°58'31,784''S/35°51'58,686''W;07°58'31,784''S/35°49'48,185''W;08°01'13,485''S/35°49'48,185''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 840.235/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 72

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



5B59730C-297741DE-B729A10C-74475A65

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 73

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM